



**PORTARIA Nº 148/2026**

**“Interrompe Licença para tratar de Interesse particular de Servidora Pública Municipal”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º.** interrompe licença para tratar de interesse particular, concedida através de Portaria nº 149/2024, da Servidora Pública Municipal Srta. **Caroline Rodrigues Correia**, Secretária de Escola, Matrícula 2854-1.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração